

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3530 de 01 de Setembro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

DISTRATO AO CONTRATO Nº 08/2025/CMM - Distrato que fazem entre si as partes, **ANTONIO TOMAS DE LIMA** e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, em comum acordo, referente as estipulações firmadas através do CONT nº 08/2025, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Diamantina, nº 308, bairro Cabanas, Mariana para funcionamento de Gabinete Parlamentar, a partir de **29/08/2025**. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 22/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau em cumprimento do Programa Miguilim. Data da sessão pública: 11/09/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de

Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitardigital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, N.º. 120 - Triângulo - Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 28 de agosto de 2025.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 52/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **Ponto das Utilidades Soluções Comerciais Ltda**, inscrito no CNPJ nº 54.965.236/0001-91. Objeto: Aquisição de materiais elétricos.

Valor: **R\$ 2.212,50 (Dois mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

Data da assinatura: 27 de agosto de 2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato 47/2023, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **WAY SISTEMAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.217.660/0001-61. Objeto: atualização do valor unitário do *fornecimento de licença de uso de sistema de gestão de licitações compartilhadas, incluindo, manutenção, suporte técnico e hospedagem*. O valor unitário do serviço passará de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) para **R\$ 2.304,89 (Dois mil trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, atualizado de acordo com o percentual de **4,767940%**.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 241, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o decreto nº233/2025 de 01/08/2025 em relação aos servidores efetivos abaixo nominadas para o exercício de Função Gratificada, a partir do dia **01 de agosto de 2025**, Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

NOME	FUNÇÃO	SIMBOLO
Helio Paiva Junior	Supervisor Geral da CIPA	FC 05
Adriana Aparecida da Silva Martins	Membro da CIPA	FC 02
Ângela Maria do Carmo	Membro da CIPA	FC 02
Aquelis Maria Jorge Cordeiro	Membro da CIPA	FC 02
Cassia Cristiane de Souza Silva	Membro da CIPA	FC 02
Edna Evangelina Hilário	Membro da CIPA	FC 02
Elaine Aparecida de Lanna	Membro da CIPA	FC 02
Eloizio Rafael Dias da Costa	Membro da CIPA	FC 02
Elton Cezar da Silva	Membro da CIPA	FC 02
Francine de Castro Dias Alvarenga	Membro da CIPA	FC 02
Josué Lima Frazão	Membro da CIPA	FC 02
Marilda da Conceição Anacleto Costa	Membro da CIPA	FC 02
Maxuel da Cruz	Membro da CIPA	FC 02
Poliana de Miranda Coelho Pinto	Membro da CIPA	FC 02
Vaneza Aparecida Alvimar Silva	Membro da CIPA	FC 02

Art. 2º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 02/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Sindicância Administrativa para fins de apuração de eventuais irregularidades no serviço da Guarda Civil Municipal de Mariana e outros órgãos vinculados”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana MG e na Lei 3.826, de 31 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 005/2001, com a finalidade de apurar os fatos delineados no Procedimento Preliminar de Investigação Nº 40/2025, originado de Comunicação Interna 018/2025 da Vigilância Patrimonial, Face a suposta falta de servidor ao serviço público, em desconformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Procedimentos disciplinares indicada pelo Decreto Nº 12.398, de 31 de agosto de 2025, para conduzir o procedimento, formada pelos servidores Dimas José dos Santos, matrícula 11361; Pablo Wesley dos Santos, matrícula 13903; e Martinho Cardoso Gonçalves, matrícula 16067, sob supervisão do Corregedor.

Art. 3º - A Sindicância Administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de instauração pela Comissão Sindicante, prorrogável por igual prazo, mediante justificativa fundamentada da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 21 de agosto de 2025.

Ramon Leonardo Magalhães

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025 - CONTRATADO (A): MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.836.495/0001-14. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis e perecíveis) para atendimento à alimentação escolar, em fornecimento parcelado, conforme as necessidades da rede municipal de ensino de Mariana. **VALOR: R\$ 200.880,00 (duzentos mil, oitocentos e oitenta reais).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 09/04/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

CONTRATO N° 181/2025 - CONTRATADO (A): COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.537.890/0001-09. **OBJETO:** Eventual e futura aquisição de medicamentos, móveis hospitalares, equipamentos, material médico hospitalar e laboratorial que estão disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG), conforme especificações do Termo de Referência. **VALOR: R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 20/08/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

CONTRATO N° 075/2025 - CONTRATADO (A): CASTRO COTTA TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.287.952/0001-90. **OBJETO:** Aquisição de valores transportes em atendimento às necessidades dos servidores municipais, conforme a Lei Municipal nº 2.079/2007, que estende o benefício para residentes em Ouro Preto, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **VALOR: R\$ 445.450,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar do dia 28/03/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

13° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 068/2022. CONTRATADO (A): BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ sob o nº. 19.447.569/0001-28. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias, a contar de 09/07/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 221/2022. CONTRATADO (A): VINICIUS JESUS EUZÉBIO GONÇALVES - ME, CNPJ sob o nº. 19.451.412/0001-76. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 01/08/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2022. CONTRATADO (A): HENRIQUE GONÇALVES RESENDE EIRELI - ME, CNPJ sob o nº. 24.508.052/0001-31. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 01/08/2023, nos termos do nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025. CONTRATADO (A): MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº. 54.164.523/0001-00. **OBJETO:** Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, cuja celebração foi autorizada no Processo nº 155/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024 para Registro de Preços, na forma do disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	6397/2025
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social: Vicente de Paula Lima	
Endereço: Rua Praia da Tijuca nº 637	
Bairro: Nossa Senhora Aparecida	Cidade: Mariana
CEP: 35424-387	UF:MG
CPF/CNPJ: xxx.xxx.366-30	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	
ENDEREÇO: Praia da Tijuca nº 637	
BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida	Mariana MG
ATIVIDADE:Residencial	
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO	

Na fiscalização realizada no local descrito em 17 de julho de 2025 às 14:35 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO
PENALIDADE PPREVISTA 225/2022 1000UPFM	12	Lei Municipal Multa
Lei Municipal 225/2022 Multa 100 UPFM	16	

Art. 12. É vedada a deposição de materiais ou arranjos de qualquer natureza em vias públicas, salvo os tapumes de obras e andaimes previamente autorizados pelo Município.

Art. 13. O responsável por obra e serviço que valer-se da via pública para descarga de materiais de construção fica obrigado a removê-lo no prazo de 24 horas, sob pena de recolhimento do material por parte do Serviço de Limpeza Urbana, independente da aplicação de sanção de grau médio.

Art.16. O proprietário ou possuidor de lote ou terreno urbano é responsável pela construção da calçada fronteira ao seu imóvel, bem como pela sua conservação e limpeza.

ATENUANTES E AGRAVANTES

Informações ao Notificado:

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de cinco (05) dias uteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.

1ª Tentativa via ar nº 42637977-1

O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até cinco (05) dias uteis, junto a Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Via Diário Oficial

Mariana 29/08/2025

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: _____ CPF/CNPJ _____

Assinatura: _____ RECEBI EM: / /

() RECUSOU -SE A ASSINAR

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6405/2025

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: [FABRICIO JUNIOR DA ROCHA](#)

Endereço: Rua Cajazeiras nº 545

Bairro: Rosário Cidade: Mariana

CEP:35422-213 UF:MG

CPF/CNPJ: xxx.xxx.216-75

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:			
ENDEREÇO: Rua Jabuticabeira nº 545 (garagem)			Código do imóvel:52944
BAIRRO: Rosário	Mariana MG	ATIVIDADE: Residencial	
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 25 de julho de 2025 às 09:25 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas		34	
Multa 500 UPFM			
* Art. 34. Não é permitida a apropriação do leito viário das ruas ou dos passeios com a instalação de rampas de garagem, escadas ou acessos			
Ouvidoria nº 020250317LGUI			
1ª Tentativa via ar nº 42637988-7			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informações ao Notificado:			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de DEZ (10) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até DEZ (10) dias uteis, junto a Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas			
Assinatura/carimbo			Via Diário
Oficial 29/08/2025			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			CPF/CNPJ
Assinatura:		RECEBI EM: / /	
() RECUSOU -SE A ASSINAR			

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	6406/2025
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social: GLEISON ADELMO GONÇALVES	
Endereço: Rua Jabuticabeira nº 37	
Bairro: Rosário	Cidade: Mariana
CEP:35422-216	UF:MG
CPF/CNPJ: xxx.xxx.646-00	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	

ENDEREÇO: Rua Jabuticabeira nº 37 imóvel:52972	Código do	
BAIRRO: Rosário Residencial	Mariana MG	ATIVIDADE:
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 25 de julho de 2025 às 09:25 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas Multa 500 UPFM	ARTIGO	INCISO PENALIDADE 34
* Art. 34. Não é permitida a apropriação do leito viário das ruas ou dos passeios com a instalação de rampas de garagem, escadas ou acessos		
Ouvidoria nº 020250317LGUI 1ª Tentativa via ar nº 42637987-3		
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de DEZ (10) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até DEZ (10) dias uteis, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo		Via Diário
Oficial 29/08/2025		
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ
Assinatura:		RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR		

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	6407/2025
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social: LEANDRO TADEU FERNANDES HONORATO	
Endereço: Rua Jabuticabeira nº 60	
Bairro: Rosário	Cidade: Mariana
CEP:35422-216	UF:MG
CPF/CNPJ: xxx.xxx.376-22	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	
ENDEREÇO: Rua Jabuticabeira nº 60 imóvel:48669	Código do

BAIRRO: Rosário Residencial	Mariana MG	ATIVIDADE:
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 25 de julho de 2025 às 09:25 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas Multa 500 UPFM	ARTIGO	INCISO PENALIDADE 34
* Art. 34. Não é permitida a apropriação do leito viário das ruas ou dos passeios com a instalação de rampas de garagem, escadas ou acessos		
Ouvidoria nº 020250317LGUI 1ª tentativa via ar nº 42637986-0		
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de DEZ (10) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até DEZ (10) dias uteis, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo		Via Diário
Oficial 29/08/2025		
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ
Assinatura:		RECEBI EM: / /
<input type="checkbox"/> RECUSOU -SE A ASSINAR		

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	6408/2025
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: ODENI DE PAULA MACHADO LIMA		
Endereço: Rua Jabuticabeira nº 42		
Bairro: Rosário	Cidade: Mariana	
CEP:35422-216	UF:MG	
CPF/CNPJ: xxx.xxx.576-70		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Jabuticabeira nº 42		Código do
imóvel:48939		
BAIRRO: Rosário Residencial	Mariana MG	ATIVIDADE:

CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 25 de julho de 2025 às 09:25 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas Multa 500 UPFM		34	
* Art. 34. Não é permitida a apropriação do leito viário das ruas ou dos passeios com a instalação de rampas de garagem, escadas ou acessos			
Ouvidoria nº 020250317LGUI 1ª Tentativa via ar nº 42637985-6			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informações ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de DEZ (10) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até DEZ (10) dias uteis, junto a Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas			
Assinatura/carimbo			Via Diário
Oficial 29/08/2025			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			CPF/CNPJ
Assinatura:		RECEBI EM:	/ /
() RECUSOU -SE A ASSINAR			

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	6411 /2025
-----------------------------	-----------	-------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: ANTONIO BASILIO DA CRUZ		
Endereço: Rua Ipanema nº 82		
Bairro: Nossa Senhora Aparecida Mariana	Cidade:	
CEP:35424-366	UF:MG	
CPF/CNPJ: xxx.xxx.756-15		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
ENDEREÇO: Rua Ipanema nº 82 imóvel:41962	Código do	
BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida Residencial	Mariana MG	ATIVIDADE:
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		

Na fiscalização realizada no local descrito em 25 de julho de 2025 às 09:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas		12	
Multa grau médio 1000 UPFM			
* Art. 12. É vedada a deposição de materiais ou arranjos de qualquer natureza em vias públicas, salvo os tapumes de obras e andaimes previamente autorizados pelo Município.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			

Informações ao Notificado:	
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.	
1ª Tentativa via ar nº 42637995-8	
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 03 (três) dias uteis, junto a Prefeitura Municipal.	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas	
Assinatura/carimbo	Via diário
oficial 29/08/2025	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
<input type="checkbox"/> RECUSOU -SE A ASSINAR	

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	6418/2025
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social: ERNANI TARCISO DE MIRANDA	
Endereço: Rua Manganês nº 131	
Bairro: Morro Santana	Cidade:
Mariana	
CEP:35423-036	UF:MG
CPF/CNPJ: xxx.xxx.506-87	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	
ENDEREÇO: Rua Ouro nº	Código do
imóvel:48068	
BAIRRO: Morro Santana	Mariana MG
ATIVIDADE: Sem Uso	
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO	

Na fiscalização realizada no local descrito em 29 de julho de 2025 às 08:30 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas Multa grau médio 1000 UPFM		74	
* Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiricos.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			

Informações ao Notificado:

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.

1ª Tentativa via ar 42637969-7

O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até dez (10) dias uteis, junto a Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Via Diário

Oficial 29/08/2025

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ

Assinatura:

RECEBI EM: / /

() RECUSOU -SE A ASSINAR

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6419/2025

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: ERNANI TARCISO DE MIRANDA

Endereço: Rua Manganês nº 131

Bairro: Morro Santana

Cidade:

Mariana

CEP:35423-036

UF:MG

CPF/CNPJ: xxx.xxx.506-87

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:

ENDEREÇO: Rua Ouro nº

Código do

imóvel:48067

BAIRRO: Morro Santana

Mariana MG

ATIVIDADE: Sem Uso

CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO

Na fiscalização realizada no local descrito em 29 de julho de 2025 às 08:30 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
PPREVISTA LC 225/2022 - Código de Posturas Multa grau médio 1000 UPFM		74	
* Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			

Informações ao Notificado:

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.

1ª Tentativa via ar nº 42637971-0

O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até dez (10) dias uteis, junto a Prefeitura Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Via Diário

Oficial 29/08/2025

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ

Assinatura:

RECEBI EM: / /

() RECUSOU -SE A ASSINAR

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: Washington de Almeida Silva

Endereço: Rua Faisão nº 124

Bairro: Dandara

Cidade: **Mariana**

CEP:35425-009

UF:**MG**

CPF/CNPJ:xxx.xxx.106-07

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:

ENDEREÇO: Rua Faisão nº 126

BAIRRO: **Dandara**

ATIVIDADE: Residencial

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 18/07/2025

NOTIFICAÇÃO:6395/2025

PENALIDADES APLICADAS

Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nas notificação nº6395/2025; não foram regularizadas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:

Infração	Artigo	Inciso	Penalidade
Lei Complementar 225/2022 - Código de Posturas	16	IV	MULTA DE 1000 UPFM Conforme lei Complementar 225/2022)
Lei Complementar 225/2022 - Código de Posturas	18		MULTA DE 1000 UPFM Conforme Lei Complementar 225/2022
Lei Complementar 225/2022 - Código de Posturas	34		MULTA DE 500 UPFM Conforme Lei Complementar 225/2022

CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES:

DETERMINAÇÕES:

Informações ao autuado:

O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do AUTO DE INFRAÇÃO ou publicação no Diário Oficial

As multas aplicadas serão reduzidas a 50% do valor, em caso de recolhimento espontâneo, até 15 dias após o Auto de Infração e adoção imediata de procedimentos corretivos eficazes

1ª Tentativa via ar 42637983-9

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira - Matrícula 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Rodolfo Anderson Lopes Pereira (Matrícula 8274)

Mariana, 29

de agosto de 2025

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ

Assinatura: via diário oficial

RECEBI EM: / /

() RECUSOU -SE A ASSINAR

AUTO DE INRAÇÃO

Nº69/2025

Horas:09:00

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESOLUÇÃO Nº 13, de 05 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mariana.

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal 1.827 de 23 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal 3.132 de 24 de abril de 2017, e Lei Nº 3.815, de 12 de novembro de 2024, é órgão permanente, deliberativo e de assessoria na promoção, implementação e fomento das políticas públicas voltadas às pessoas idosas; De acordo com a reunião do dia 05 de agosto de 2025, de forma híbrida.

Resolve:

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mariana 2025/2026.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 05 de agosto de 2025.

Jose Geraldo Gomes.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Mariana - MG /Gestão 2025.

PLANO DE AÇÃO

2025/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DE MARIANA

AGOSTO/2025

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mariana, na Reunião Plenária de 05/07/2025 é a concretização do esforço conjunto entre as secretarias municipais e órgãos públicos e representações da sociedade civil, para a viabilização e efetivação da política de garantias dos direitos da pessoa idosa. Embora a Lei nº 10.741/2017, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, traga seus direitos, percebe-se que ainda há muito a ser feito pela garantia desses. Compreendendo que o atendimento à pessoa idosa ocorre nas diversas políticas sociais, esse Plano pretende garantir os direitos previstos nas legislações pertinentes. Portanto, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa (CMDPI), considerando sua lei de funcionamento nº 3.815, de 12 de novembro de 2024, propõe o presente Plano de Ação dos Direitos da Pessoa Idosa. Para contextualizar a política pública da pessoa idosa no município, esse instrumento conta com o marco situacional, o marco referencial/legal e o plano de ação por política pública, devendo ser implantando, monitorado e avaliado nos anos 2025 e 2026.

2. INTRODUÇÃO

Mariana é um município do estado do Minas Gerais, localizado na microrregião de Ouro Preto, possui uma população de 61.387 mil habitantes (de acordo com o censo IBGE - 2022) tendo uma estimativa 30 mil pessoas como população flutuante, com destaque para população com idade acima de 60 anos que conforme o Censo de 2022 está em 4.993 mil.

Número bastante expressivo que reforça a necessidade de mais políticas públicas voltadas a essa população, através de serviços, programas, projetos governamentais e não governamentais para o atendimento efetivo desta população em Mariana. Nesta perspectiva, é que o CMDPI pretende trabalhar em parceria com a rede Socioassistencial, rede de proteção social e comunitária, com empresas e instituições da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, que tenham interesse em abraçar causa, para a melhoria e qualidade de vida das pessoas idosas de Mariana.

O município tem atualmente projetos, programa e organizações sociais, desenvolvendo e ofertando serviços a pessoas idosas, é necessário fomentar e ampliar as ofertas, garantindo os direitos as Pessoas Idosas. Insta mencionar que o CMDPI atualmente tem 06 instituições cadastradas e atuando regularmente no Município, com a oferta dos serviços de atendimento direto nas áreas de saúde, cultura, serviço de acolhimento e fortalecimento de vínculos, serviço de acolhimento de alta complexidade.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, disposto na Lei de funcionamento nº 3.815, de agosto de 2025, regimento interno aprovado por meio da resolução nº 02/2024, tendo sua composição de comissões permanentes dispostas na resolução nº 12 de 05 de agosto de 2025.

3.1 Composição do Conselho.

Formada pelos seguintes representantes:

Membros Titulares e suplentes CMDPI	
Governo	Sociedade Civil
Secretaria Municipal de Assistência Social. Titular: Cristóvão José Gonzaga da Silva. Suplente: Jaqueline Tereza da Silva. Titular: Teresa Cristina da Santos. Suplente: Janete Aparecida Lopes Issac.	ILPI - Lar Santa Maria. Titular: Aline Egídio Lopes Antônio. Suplente: Aline Lage Santos Mizael.
Secretaria Municipal de Saúde. Titular: Elaine Aparecida Lana. Suplente: Virginia de Almeida Guimarães.	Representantes do SUAS (Pessoa Idosa) - usuários do RECRIAVIDA. Titular: José Geraldo Gomes. Titular: Vilma Efigênia Ferreira de Oliveira.
Procuradoria Geral do Município. Titular: Carolina Gonçalves Zacarias. Suplente: Ítalo Silveira de Andrade.	Representantes do SUAS (Pessoa idosa) - usuários da Comunidade Figueira. Suplente: Geraldo de Paula Monteiro. Suplente: Irene Claudiane de Freitas.

Câmara Municipal de Mariana. Titular: Joice de Paula Viana Miguel. Suplente: Patrícia da Costa Gomes.	Hospital Monsenhor Horta. Titular: Bruna Luiza Santiago. Suplente: Maria do Carmo Elias.
--	---

3.2 Gestão do Conselho 2025/2026.

Presidente: José Geraldo Gomes.

Vice-presidente: Cristóvão José Gonçalves.

1º Secretário: Aline Egídio Lopes Antônio.

2º Secretário: Elaine Aparecida de Lanna.

3.3 Comissões Permanentes.

I - Membros da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Fundo Municipal do Idoso - FMI:

a. Representante do Lar Santa Maria: Aline Egídio Lopes Antônio;

a. Representante dos usuários do SUAS: José Geraldo Gomes;

a. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Elaine Aparecida de Lanna;

a. Representante da Câmara Municipal: Patrícia da Costa Gomes;

II - Membros da Comissão de Comissão de Visitas e Fiscalização:

a. Representante dos usuários do SUAS: José Geraldo Gomes;

b. Representante dos usuários do SUAS: Vilma Efigênia Ferreira de Oliveira;

c. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Cristóvão José Gonzaga;

d. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Teresa Cristina dos Santos;

III - Membros da Comissão de Normas e Documentos Legais:

- a. Secretaria Municipal de Saúde: Elaine Aparecida de Lana;
- b. Representante da Câmara Municipal: Joyce de Paula Viana, *em substituição a* Maria das Dores Agripino, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c. Representante dos usuários do SUAS: José Geraldo Gomes;
- d. Representante dos usuários do SUAS: Vilma Efigênia Ferreira de Oliveira.

3.4 MODALIDADES DE ATENDIMENTOS.

Conforme a Portaria nº 2.874, de 30 de agosto de 2000 (MPAS), que define as modalidades de atendimento à pessoa idosa e estabelece as condições de funcionamento das instituições e dos programas de atenção a pessoa idosa, o CMDPI adota como atendimento a seguintes tipificações:

I - Centro dia

Espaço destinado à reabilitação de idosos que convivem com seus familiares, mas não dispõem de atendimento no domicílio para a realização das atividades da vida diária. O idoso permanece no Centro-Dia oito (8) horas por dia, período em que lhe são prestados serviços de saúde, fisioterapia, apoio psicológico, social e atividades ocupacionais de lazer.

II - Centro de Convivência

Voltado para idosos e seus parentes, que participam de atividades com duração de, no mínimo, 16 horas semanais. Nesta modalidade, são desenvolvidas ações de atenção ao idoso, de forma a elevar a qualidade de vida, promover a participação, a convivência social, a cidadania e a integração entre gerações.

III - Casalar

É uma alternativa de residência para pequenos grupos de idosos, principalmente os que apresentam algum tipo de dependência. Conta com mobília adequada e pessoa habilitada para ajudar nas necessidades diárias do idoso.

IV - Família Acolhedora

Programa que oferece condições para que o idoso, em situação de abandono ou impossibilitado de conviver com a família, receba abrigo, atenção e cuidados de uma família cadastrada e capacitada para prestar esse atendimento.

V - Atendimento Domiciliar

Atendimento prestado no domicílio da pessoa idosa com algum nível de dependência, por cuidadores de idoso em, pelo menos, duas visitas semanais.

VI - Atendimento em Grupos de Convivência

Consiste em atividades diversas (recreativas, laborais, artísticas, etc), desenvolvidas com idosos independentes, em espaços físicos disponíveis na comunidade, mediante frequência regular mínima de seis horas semanais.

VII - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

São instituições que se enquadram na modalidade de atendimento integral ao idoso em situação de abandono ou impossibilitado de conviver com a família. Podem receber diversas denominações (abrigo, asilo, lar e casa de repouso) e prestam atendimento sob regime de internato, mediante pagamento ou não, durante um período indeterminado.

VIII - República

É uma alternativa de residência para os idosos independentes, organizados em grupos. É cofinanciada com recursos dos residentes, provenientes da aposentadoria, do benefício de prestação continuada, da renda mensal vitalícia e de outros benefícios.

IX - Atendimento Integral Institucional

Atendimento 24 horas prestado ao idoso em situação de abandono ou impossibilitado de conviver com a família. É feito por instituições acolhedoras, como abrigos, lares e casas de repouso.

4. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMDPI DE Mariana - MG.

O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI se constitui em instrumento fundamental para viabilizar a implementação da política e ações voltadas para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, seguindo as diretrizes estabelecidas pela **Política Municipal (Lei nº 12 de novembro de 2024)**, **Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994)** e pelo **Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003)**.

As fontes de recursos do FMDPI são:

- Recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive transferências do tipo “fundo a fundo” entre essas esferas de governo;
- Doações de pessoas físicas e jurídicas sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;
- Recursos proveniente de multas, concursos de prognósticos, penas alternativas, dentre outros que lhe forem destinados;
- Contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;
- O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada e legislação penitente;
- Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda com incentivos fiscais, nos termos das legislações penitentes;
- As doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do imposto de renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;
- Os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741. De 01 de outubro de 2013);
- Outros recursos que lhe foram destinados.

Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Mariana - MG, devem ser aplicados, exclusivamente, nas ações, programas, projetos e atividades voltadas ao atendimento da pessoa idosa por órgãos governamentais e ou organizações não governamentais que promovam:

I - O protagonismo da pessoa idosa;

- II** - A integração e o fortalecimento do Conselho da Pessoa Idosa do Município de Mariana - MG;
- III** - O envelhecimento ativo da pessoa idosa;
- IV** - A acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa;
- V** - Pesquisas, estudos, diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
- VI** - A capacitação e formação profissional continuada dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dos demais operadores de entidades de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa e profissionais atuantes na temática do envelhecimento; e
- VII** - A garantia dos direitos da pessoa idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa desses direitos.

A aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa dependerá de prévia aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e deverá respeitar o que consta na lei de funcionamento do FMDPI:

§ 1º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa dependerá de prévia aprovação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do município de Santa Bárbara.

§ 2º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do município de Santa Bárbara expedirá resolução com o propósito de orientar o processamento da avaliação e aprovação dos programas, dos projetos, dos serviços e das ações que visem a obter recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstas no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§1º É competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa gerir o Fundo Municipal do Idoso e fixar os critérios para sua utilização.

§2º Na seleção de projeto, não poderá participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de votos, as entidades e os Órgãos públicos ou privados representados no Conselho e que configurem como beneficiários dos recursos do Fundo.

Fica vedado a utilização dos recursos do Fundo para despesas que não aquela diretamente ligadas com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em

situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei, e devidamente aprovados pelo plenário do Conselho.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa expedirá resolução com o propósito de orientar o processamento da avaliação e aprovação dos programas, dos projetos, dos serviços e das ações que visem a obter recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. A fiscalização e acompanhamento da execução dos recursos do FMDPI serão monitorados e acompanhados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

4. PLANO DE AÇÃO.

O Plano de Ação é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento, tendo por

Objetivo a identificação das ações em que serão executadas pelo Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa do município de Mariana, para execução física e financeira para o exercício 2025/2026, com os recursos alocados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, previstos no Plano de Aplicação.

4.1 OBJETIVOS

Traçar as ações relativas à atuação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, com vistas a assegurar os direitos da pessoa idosa no município de Mariana.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer o atendimento a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, principalmente em instituições de longa permanência, que proporcionam cuidado e qualidade de vida.
- Atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a política da pessoa idosa a partir de mapeamentos e diagnósticos situacionais.
- Capacitar atores envolvidos com o atendimento e a defesa de direitos da pessoa idosa, principalmente técnicos e conselheiros.
- Promover campanhas de conscientização e sensibilização sobre os direitos da pessoa idosa e o processo de envelhecimento.
- Aprimorar o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, com vistas ao acompanhamento efetivo da política do idoso no município de Mariana.

4.3 METAS, AÇÕES E APLICAÇÃO FINANCEIRA

EIXO 1: Financiamento das políticas públicas

Objetivo: Fomentar a ampliação da oferta de serviços à população Idosa do Município de Mariana.

META 1: Ampliar a participação da Pessoa Idosa na Sociedade Civil.				
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Ampliação da oferta de oficinas, através de edital de fomento a instituições e serviços, programas e projetos voltados à Pessoa Idosa.	Janeiro e fevereiro	SEMAS e Poder executivo	SEMAS e Poder executivo. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	R\$ 300.000,00
Incentivar a geração de renda e empregabilidade para as pessoas idosa através do Financiamento de programas de inclusão produtiva empreendedorismo e economia solidária, por meio de edital de chamamento Público.	Abril	SEMAS e Poder executivo. Secretária de Desenvolvimento Econômico.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	R\$ 150.000,00
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Garantir ações para o Envelhecimento ativo da População Idosa, por meio de edital de chamamento público.	Janeiro.	SEMAS, poder executivo	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	R\$ 150.000,00

EIXO 2: Fortalecimento de políticas de proteção à vida e à saúde

Objetivo:

META 1: Fomentar a rede de cuidados.				
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO

Realizar seminário, rodas de conversas, rede integrada de cuidado e apoio à Pessoa Idosa, com ênfase na prevenção no atendimento humanizado e na atuação intersetorial (Saúde, assistência social, direitos humanos, habitação, cultura, lazer e outros).	1º semestre.	SMS e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Secretarias Municipais, órgãos de proteção, Ministério Público.	R\$ 60.000,00
Fortalecer a estruturação do SAD no atendimento da Pessoa Idosa, realizando e ampliando o atendimento domiciliar aos pacientes acamados, inclusive para os Distritos.	Janeiro	SMS e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	SMS, e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	R\$ 200.000,00
Fomentar programas e projetos que visam a participação e protagonismo da Pessoa Idosa, voltadas à educação para preservação do direito da pessoa idosa, com alcance para contemplar distritos.	12 meses	Órgãos de Proteção Socioassistenciais, Ministério Público.	SEMAS, Segurança Pública, e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	R\$ 100.000,00
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Criar Ciclos de Capacitação e Monitoramento, para os profissionais da saúde que atendam a pessoa idosa.	12 meses	SMS e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	SMS e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e SAD.	R\$ 120.000,00
Fomentar política do Centro Dia para população Idosa.	12 meses	Poder executivo municipal e estadual. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa.	Poder executivo Estadual. Conselho Estadual Dos Direitos da Pessoa.	R\$ 1.600.000,00 (Buscar recurso complementar junto ao conselho estadual e parceiros, ação inclusa no Plano de captação de recursos).

EIXO 3: Proteção contra violência, abandono social e familiar.

Objetivo: Fortalecer a Convivência Familiar e Comunitária das Pessoas Idosas.

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Repassar recursos para projetos, que visem Fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas com recursos materiais e humanos.	Marco zero	SEMAS e SMS	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. SEMAS Empresas privadas.	R\$ 300.000,00
Realizar a contratação de uma assessoria, por meio de edital, para destinação de recursos que visem o fomento da construção de fluxo de atendimento integral a pessoa idosa.				R\$ 120.000,00
Promover campanha de conscientização incentivo acessibilidade física da pessoa idosa, bem como inserção no serviço prestado.	Marco Zero.	SEMAS e Conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Empresas de Transporte Público. ACIAM. SEMAS Empresas privadas. Desenvolvimento Econômico.	R\$ 120.000,00
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Ampliar a cobertura de atendimento do Recriavida para 4 territórios do município, tanto na sede quanto nos Distritos.	Março Abril	Poder Executivo Municipal e SEMAS.	SEMAS e OSCS, e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	R\$ 200.000,00
Fomentar a criação de Projetos e programas de Educação para o respeito e a valorização da Pessoa Idosa. Por meio de campanha, criando um conteúdo digital, folder, card´s, e identidade visual.	Junho	Poder Executivo Municipal e SEMAS.	OSCS, e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Comunicação da Prefeitura Municipal de Mariana.	R\$ 60.000,00

EIXO 4: Participação social e vida comunitária

Objetivo: Fomentar e Fortalecer o Protagonismo da Pessoa Idosa.

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Implementar instâncias de discussão sobre as múltiplas velhices para a garantia dos direitos da participação da pessoa idosa. Meta: ofertar cursos de qualificação para desenvolvimento de lideranças comunitárias e mobilização social.	1 ano	Poder Executivo Municipal e SEMAS. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa.	Poder Legislativo e Executivo Municipal. Universidades OSC 's Imprensa Local.	R\$ 150.000,00
Meta: Fomentar e fortalecer a execução da lei municipal nº 3.866 de 08/04/25 que dispõe sobre o direito a inclusão digital para a pessoa idosa. Ação: Por meio de divulgação e roda de conversa.	Marco Zero	Poder Executivo Municipal e SEMAS. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa.	Poder Legislativo e Executivo Municipal.	R\$ 50.000,00
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Fortalecer espaços de discussões e acolhimento em saúde para população idosa LGBTQIPAN+.	Marco Zero	Poder Executivo Municipal e SEMAS. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa.	Conselho Municipal LGBTQIAPN+. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa.	R\$ 60.000,00
Implementar Projetos que abarquem as necessidades da Pessoa Idosa encarcerado.	Marco Zero	Poder Executivo Municipal e SEMAS. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,	R\$ 60.000,00
Criar o espaço de participação na Câmara Municipal para o protagonismo da Pessoa Idosa.	Marco Zero	Poder Legislativo e Conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Poder Legislativo	R\$ 00,00

EIXO 5: Consolidação dos conselhos de direitos da pessoa idosa

Objetivo: Fomentar a participação de Conselheiros (as) no CMDPI - Mariana.

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
-------------	--------------	--------------------	------------------	-------------------

Realizar edital de eleição da Sociedade Civil, que conste como requisitos mínimo para/ ser conselheiros (as), a participação e o compromisso com as capacitações contínuas.	Janeiro a Junho.	Sociedade Civil, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Secretaria Executiva do CMDPI.	Sociedade Civil e demais Conselhos de Controle Social, setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Mariana. SEMAS.	R\$ 00,00
Elaborar agenda com no mínimo 12 reuniões ordinárias. Garantir a reunião extraordinárias sempre que necessário.	Janeiro.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Secretaria Executiva do CMDPI.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Secretaria Executiva do CMDPI.	R\$ 00,00
Criar mecanismos para efetivar a fiscalização do conselho nos serviços e equipamentos que atendam a Pessoa Idosa, em relação aos serviços ofertados, estabelecendo regulamentações e instrumentos legais que garantam a autonomia política e administrativa do conselho.	1 semestre.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Órgãos de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa e Universidade Federal de Ouro Preto. Vigilância Socioassistencial da SEMAS.	R\$ 60,00

<p>Elaborar Plano de Captação de Recursos para o FMI.</p>	<p>Marco Zero</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. SEMAS.</p>	<p>ACIAM Secretaria Municipal de Fazenda e Suplementos. Secretaria Municipal de Planejamento Imprensa Local. Empresas Privadas. (Pessoa Jurídica) (Municípios Pessoas Físicas) Contadores Municipais. Universidades. OSC's. Bancos. Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mariana. Rádios Locais. TV - UFOP. OAB de Mariana. FEAMA - Federação das Associações de Moradores do Município de Mariana.</p>	<p>R\$ 60,00</p>
<p>Realizar reuniões itinerantes do Conselho, para facilitar o acesso e realizar reuniões dos conselhos nos distritos.</p>	<p>Trimestral</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. SEMAS.</p>	<p>PSF CRAS - Distritos. Associação Quilombola Vila Santa Efigênia e Adjacências. Associações de Moradores e salões Comunitários, AMAR Bandas - Organizações Musicais que possuem suas sedes nos distritos do Município de Mariana.</p>	<p>R\$ 120,00</p>

O referido Plano de Ação foi aprovado, seu valor total será evidenciado no Plano de Aplicação no valor total de R\$ 3.340.000, em reunião ordinária de forma híbrida, no dia 26 de agosto de 2025, registrado em Ata e será publicado por meio de Resolução no Diário Oficial do Município de Mariana.

Por ser aprovado na reunião supracitada, segue assinado pelos presentes.

Mariana, 26 de agosto de 2025.

José Geraldo Gomes

Presidente do CMDPI - Mariana.

Gestão 2025.

RESOLUÇÃO Nº 14, de 05 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mariana.

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal 1.827 de 23 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal 3.132 de 24 de abril de 2017, e Lei Nº 3.815, de 12 de novembro de 2024, é órgão permanente, deliberativo e de assessoria na promoção, implementação e fomento das políticas públicas voltadas às pessoas idosas; De acordo com a reunião do dia 26 de agosto de 2025, de forma híbrida.

Resolve:

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mariana 2025/2026.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 26 de agosto de 2025.

Jose Geraldo Gomes.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Mariana - MG /Gestão 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 2025/2026

MARIANA/MG.

Agosto de 2025.

I - INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Aplicação do Conselho Municipal do Idoso que aqui se apresenta constitui o instrumento básico de administração da política de atendimento aos direitos da Pessoa idosa no município de Mariana para o exercício de 2025/2026.

Para tanto, o CMI apresenta as ações que serão realizadas com os recursos alocados pelo então aprovado Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através da Lei de criação nº 3.815, de 12 de novembro de 2024. Cujas doações e destinação recebidas serão uma das principais formas de captação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Sendo que os recursos captados deverão ser aplicados, exclusivamente, na implantação, manutenção e desenvolvimento de políticas, planos, ações, programas, projetos e atividades destinadas exclusivamente à pessoa idosa no âmbito do Município de Mariana, objeto deste Plano de Aplicação, sob a análise e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

É importante ressaltar que o Plano de Aplicação não substitui outras ações de deliberação e controle da política de atendimento, discutidas pelo Conselho Municipal.

II - PLANO DE APLICAÇÃO.

O Plano de Aplicação é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento, tendo por objetivo a identificação das ações em que serão executadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mariana, com os recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, previstos no Plano de Aplicação. Além de permitir o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e as metas aqui traçadas.

III- IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MARIANA.

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mariana se constitui em instrumento fundamental para viabilizar a implementação da política e ações voltadas para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mariana foi instituído pela Lei de criação Nº 3.133, de 24 de abril de 2017, alteradas pela Lei nº 3.815, de 12 de novembro de 2024.

Os recursos do Fundo poderão ser aplicados em planos, programas, projetos ou ações recebidas, voltadas a pessoa idosa do Município de Mariana, desde que estejam devidamente inscritas no CMDPI, de modo a promover:

I - o protagonismo da pessoa idosa;

II - o envelhecimento ativo da pessoa idosa;

III - a acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa;

IV - pesquisas, estudos, diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

V - a capacitação e formação profissional continuada dos membros do CMDPI e dos demais operadores de entidades de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa e profissionais atuantes na temática do envelhecimento;

VI - a garantia dos direitos da pessoa idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa desses direitos;

A aplicação dos recursos Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mariana dependerá de prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o qual caberá indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no FMI, além de também poder elaborar os planos, programas, projetos ou ações, com a responsabilidade de verificar a viabilidade técnica e as condições da instituição para o desenvolvimento e aplicabilidade do trabalho, bem como se o valor solicitado é compatível em relação ao projeto e o porte da entidade, e submetidos à apreciação do CMDPI para homologação de acordo com a prioridade e disponibilidade orçamentária.

IV - Gestão do Conselho 2025/2026.

Mesa Diretora.

Presidente representante da Sociedade Civil: José Geraldo Gomes.

Vice-presidente representante Governamental: Cristóvão José Gonzaga da Silva.

1º Secretário representante da Sociedade Civil: Aline Egídio Lopes Antônio.

2º Secretário representante Governamental: Elaine Aparecida de Lanna.

Membros Titulares e suplentes CMDPI	
Governo	Sociedade Civil

Secretaria Municipal de Assistência Social. Titular: Cristóvão José Gonzaga da Silva. Suplente: Jaqueline Tereza da Silva. Titular: Teresa Cristina da Santos. Suplente: Janete Aparecida Lopes Issac.	ILPI - Lar Santa Maria. Titular: Aline Egídio Lopes Antônio. Suplente: Aline Lage Santos Mizael.
Secretaria Municipal de Saúde. Titular: Elaine Aparecida Lana. Suplente: Virginia de Almeida Guimarães.	Representantes do SUAS (Pessoa Idosa) - usuários do RECREAVIDA. Titular: José Geraldo Gomes. Titular: Vilma Efigênia Ferreira de Oliveira.
Procuradoria Geral do Município. Titular: Carolina Gonçalves Zacarias. Suplente: Ítalo Silveira de Andrade.	Representantes do SUAS (Pessoa idosa) - usuários da Comunidade Figueira. Suplente: Geraldo de Paula Monteiro. Suplente: Irene Claudiane de Freitas.
Câmara Municipal de Mariana. Titular: Joicy de Paula Viana Miguel. Suplente: Patrícia da Costa Gomes.	Hospital Monsenhor Horta. Titular: Bruna Luiza Santiago. Suplente: Maria do Carmo Elias.

V - Membros da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Fundo Municipal do Idoso - FMI:

- a)- Representante do Lar Santa Maria: Aline Egídio Lopes Antônio;
- b)- Representante dos usuários do SUAS: José Geraldo Gomes;
- c)- Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Elaine Aparecida de Lanna;
- b)- Representante da Câmara Municipal: Patrícia da Costa Gomes;

O monitoramento deste Plano de Aplicação será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mariana, o qual poderá alterá-lo mediante a necessidade, com quórum de 50%, e mais um dos membros deste Colegiado, sendo as alterações publicadas em resolução do CMDPI.

VI - METAS, AÇÕES E APLICAÇÃO FINANCEIRA

EIXO 1: Financiamento das políticas públicas

Objetivo: Fomentar a ampliação da oferta de serviços à população Idosa do Município de Mariana.

META 1: Ampliar a participação da Pessoa Idosa na Sociedade Civil.				
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Ampliação da oferta de oficinas, através de edital de fomento a instituições e serviços, programas e projetos voltados à Pessoa Idosa.	Janeiro e fevereiro	SEMAS e Poder executivo	SEMAS e Poder executivo. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	R\$ 300.000,00
Incentivar a geração de renda e empregabilidade para as pessoas idosa através do Financiamento de programas de inclusão produtiva empreendedorismo e economia solidária, por meio de edital de chamamento Público.	Abril	SEMAS e Poder executivo. Secretária de Desenvolvimento Econômico.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	R\$ 150.000,00
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Garantir ações para o Envelhecimento ativo da População Idosa, por meio de edital de chamamento público.	Janeiro.	SEMAS, poder executivo	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	R\$ 150.000,00

EIXO 2: Fortalecimento de políticas de proteção à vida e à saúde

Objetivo:

META 1: Fomentar a rede de cuidados.				
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Realizar seminário, rodas de conversas, rede integrada de cuidado e apoio à Pessoa Idosa, com ênfase na prevenção no atendimento humanizado e na atuação intersetorial (Saúde, assistência social, direitos humanos, habitação, cultura, lazer e outros).	1 ^o semestre.	SMS e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Secretarias Municipais, órgãos de proteção, Ministério Público.	R\$ 60.000,00
Fortalecer a estruturação do SAD no atendimento da Pessoa Idosa, realizando e ampliando o atendimento domiciliar aos pacientes acamados, inclusive para os Distritos.	Janeiro	SMS e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	SMS, e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	R\$ 200.000,00
Fomentar programas e projetos que visam a participação e protagonismo da Pessoa Idosa, voltadas à educação para preservação do direito da pessoa idosa, com alcance para contemplar distritos.	12 meses	Órgãos de Proteção Serviços Socioassistenciais, Ministério Público.	SEMAS, Segurança Pública, e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	R\$ 100.000,00
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Criar Ciclos de Capacitação e Monitoramento, para os profissionais da saúde que Atendam a pessoa idosa.	12 meses	SMS e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	SMS e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e SAD.	R\$ 120.000,00
Fomentar política do Centro Dia para população Idosa.	12 meses	Poder executivo municipal e estadual. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa.	Poder executivo Estadual. Conselho Estadual Dos Direitos da Pessoa.	R\$ 1.600.000,00 (Buscar recurso complementar junto ao conselho estadual e parceiros, ação inclusa no Plano de captação de recursos).

EIXO 3: Proteção contra violência, abandono social e familiar.

Objetivo: Fortalecer a Convivência Familiar e Comunitária das Pessoas Idosas.

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Repassar recursos para projetos, que visem Fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas com recursos materiais e humanos.	Marco zero	SEMAS e SMS	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. SEMAS Empresas privadas.	R\$ 300.000,00
Realizar a contratação de uma assessoria, por meio de edital, para destinação de recursos que visem o fomento da construção de fluxo de atendimento integral a pessoa idosa.				R\$ 120.000,00
Promover campanha de conscientização que vise o incentivo a acessibilidade física da pessoa idosa, em todos os espaços do município, bem como inserção no serviços públicos prestado.	Marco Zero.	SEMAS e Conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Empresas de Transporte Público. ACIAM. SEMAS Empresas privadas. Desenvolvimento Econômico.	R\$ 120.000,00
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Ampliar a cobertura de atendimento do Recriavida para 4 territórios do município, tanto na sede quanto nos Distritos.	Março Abril	Poder Executivo Municipal e SEMAS.	SEMAS e OSCS, e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	R\$ 200.000,00
Fomentar a criação de Projetos e programas de Educação para o respeito e a valorização da Pessoa Idosa. Por meio de campanha, criando um conteúdo digital, folder, card´s, e identidade visual.	Junho	Poder Executivo Municipal e SEMAS.	OSCS, e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Comunicação da Prefeitura Municipal de Mariana.	R\$ 60.000,00

EIXO 4: Participação social e vida comunitária

Objetivo: Fomentar e Fortalecer o Protagonismo da Pessoa Idosa.

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Implementar instâncias de discussão sobre as múltiplas velhices para a garantia dos direitos da participação da pessoa idosa. Meta: ofertar cursos de qualificação para desenvolvimento de lideranças comunitárias e mobilização social.	1 ano	Poder Executivo Municipal e SEMAS. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa.	Poder Legislativo e Executivo Municipal. Universidades OSC's Imprensa Local.	R\$ 150.000,00
Meta: Fomentar e fortalecer a execução da lei municipal nº 3.866 de 08/04/25 que dispõe sobre o direito a inclusão digital para a pessoa idosa. Ação: Por meio de divulgação e roda de conversa.	Marco Zero	Poder Executivo Municipal e SEMAS. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa.	Poder Legislativo e Executivo Municipal.	R\$ 50.000,00
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Fortalecer espaços de discussões e acolhimento em saúde para população idosa LGBTQIPAN+.	Marco Zero	Poder Executivo Municipal e SEMAS. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa.	Conselho Municipal LGBTQIAPN+. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa.	R\$ 60.000,00
Implementar Projetos que abarquem as necessidades da Pessoa Idosa encarcerada.	Marco Zero	Poder Executivo Municipal e SEMAS. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,	R\$ 60.000,00
Criar o espaço de participação na Câmara Municipal para o protagonismo da Pessoa Idosa.	Marco Zero	Poder Legislativo e Conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Poder Legislativo	R\$ 00,00

EIXO 5: Consolidação dos conselhos de direitos da pessoa idosa

Objetivo: Fomentar a participação de Conselheiros (as) no CMDPI - Mariana.

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
-------------	--------------	--------------------	------------------	-------------------

Realizar edital de eleição da Sociedade Civil, que conste como requisitos mínimo para/ ser conselheiros (as), a participação e o compromisso com as capacitações contínuas.	Janeiro a Junho.	Sociedade Civil, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Secretaria Executiva do CMDPI.	Sociedade Civil e demais Conselhos de Controle Social, setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Mariana. SEMAS.	R\$ 00,00
Elaborar agenda com no mínimo 12 reuniões ordinárias. Garantir a reunião extraordinárias sempre que necessário.	Janeiro.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Secretaria Executiva do CMDPI.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Secretaria Executiva do CMDPI.	R\$ 00,00
Criar mecanismos para efetivar a fiscalização do conselho nos serviços e equipamentos que atendam a Pessoa Idosa, em relação aos serviços ofertados, estabelecendo regulamentações e instrumentos legais que garantam a autonomia política e administrativa do conselho.	1 semestre.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Órgãos de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa e Universidade Federal de Ouro Preto. Vigilância Socioassistencial da SEMAS.	R\$ 60,00

Elaborar Plano de Captação de Recursos para o FMI.	Marco Zero	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. SEMAS.	ACIAM Secretaria Municipal de Fazenda e Suplementos. Secretaria Municipal de Planejamento Imprensa Local. Empresas Privadas. (Pessoa Jurídica) (Municípios Pessoas Físicas) Contadores Municipais. Universidades. OSC's. Bancos. Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mariana. Rádios Locais. TV - UFOP. OAB de Mariana. FEAMA - Federação das Associações de Moradores do Município de Mariana.	R\$ 60,00
Realizar reuniões itinerantes do Conselho, para facilitar o acesso e realizar reuniões dos conselhos nos distritos.	Trimestral	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. SEMAS.	PSF CRAS - Distritos. Associação Quilombola Vila Santa Efigênia e Adjacências. Associações de Moradores e salões Comunitários, AMAR Bandas - Organizações Musicais que possuem suas sedes nos distritos do Município de Mariana.	R\$ 120,00

O referido Plano de Aplicação foi aprovado com o valor total de R\$ 3.440.000, 00 em reunião ordinária de forma híbrida, no dia 26 de agosto de 2025, registrado em Ata e será publicado por meio de Resolução no Diário Oficial do Município de Mariana.

FONTES DE RECURSOS	
RECEITA	
Captação de Recursos/ Pessoas Físicas e Jurídicas (VALOR ANUAL/ novembro 2024).	R\$ 3.340.000,00
DESPESAS	
1-Manter ações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	R\$240.000,00
2- realizar convênios, termos de fomentos, cooperação técnica entre entidades públicas e privadas.	R\$820.000,00
3-Subsidiar a implantação de Política de Média Complexidade - CENTRO DIA.	R\$1.600.00,00
4-Fortalecer a rede de garantia de direitos da Pessoa Idosa.	R\$780.000,00

Por ser aprovado na reunião supracitada, segue assinado pelos presentes.

Mariana, 26 de agosto de 2025.

José Geraldo Gomes.

Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Gestão de 2025.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

ATA DA ASSEMBLEIA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - ENTIDADES NO MUNICÍPIO DE MARIANA- MG

No dia Vinte e seis de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas da manhã, no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães no Municipal de Mariana, situada à Praça JK s/n, Mariana, MG, realizou-se a Assembleia do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, com a presença do

Prefeito Municipal Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves, Vice Prefeita Municipal Sra. Sônia Maria Loth Marton Azzi, Procurador Geral Do Município: Sr. Emerson de Freitas, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sr: Juliano Magno Barbosa, Secretário Municipal de Habitação Sr. Antônio Marcos de Freitas e Sr. Maykon Henrique Delfino Borges da Cruz, Presidente da HABITAENG - Associação Nacional Minha Casa Própria, e as famílias pretendentes a serem beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades. A presente assembleia foi convocada por edital devidamente publicado em meio físico e eletrônico, conforme exigido. O Sr. Maykon Henrique Delfino Borges da Cruz, Presidente da HABITAENG - Associação Nacional Minha Casa Própria, explicou detalhadamente os critérios para participação no Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades, instituído pela Lei número 14.620 de treze de julho de dois mil e vinte e três. Foi esclarecido que o programa visa promover o direito à moradia de famílias residentes em áreas urbanas, associado ao desenvolvimento urbano e elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população, sendo realizado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS. A linha do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades Faixa 01 oferece financiamento subsidiado para famílias de baixa renda organizadas por entidades sem fins lucrativos. O público alvo é composto por famílias com renda familiar bruta de até dois mil, oitocentos e cinquenta reais (R\$2.850,00), com exceção de limite de dez por cento das famílias com renda bruta mensal de até quatro mil e setecentos reais (R\$4.700,00). Durante a reunião, foram apresentados os critérios de prioridade do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades (FDS), conforme Portaria MCID, que foram debatidos os critérios de priorização e seleção dos beneficiários, Famílias chefiadas por mulheres; Famílias com pessoas com deficiência; Famílias com idosos; Famílias com crianças e adolescentes em sua composição; Famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social; Famílias em situação de rua; Famílias residentes em área de risco; Famílias com ônus excessivo com aluguel mais de 30% comprometendo a renda familiar; Famílias oriundas de conflito fundiário; Famílias de povos e comunidades tradicionais, incluindo quilombolas; Famílias com pessoa com doença rara crônica e degenerativa. Após discussão e esclarecimento de dúvidas, os presentes deliberaram e aprovaram por unanimidade a adoção dos critérios acima listados como base para a seleção e hierarquização das famílias beneficiárias do Programa. Foi enfatizada a importância de todas as famílias candidatas manterem atualizados ou efetivarem seu cadastro no CADÚNICO, possuírem renda bruta mensal conforme os limites estabelecidos, serem indicadas pela Entidade Organizadora, e participarem das atividades do Projeto de Trabalho Social. Foi explanado também que beneficiários do BPC e Bolsa Família são dispensados do pagamento das prestações, e sobre a participação financeira da família, que são sessenta prestações calculadas conforme renda aferida no ato de enquadramento da família: até mil quatrocentos e doze reais (R\$1.412,00) será dez por cento da renda familiar, observada parcela mínima de oitenta reais (R\$80,00); de mil quatrocentos e doze reais e um centavo (R\$1.412,01) a R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) será quinze por cento da renda familiar subtraindo-se setenta reais e sessenta centavos (R\$70,60) do valor apurado. O Presidente da Entidade Organizadora informou que o cadastro habitacional foi devidamente constituído e que a relação dos beneficiários, bem como a lista de reserva, elaboradas a partir desse cadastro e conforme o rigoroso processo de seleção definido nesta assembleia, serão divulgadas em meio físico e eletrônico. Registrou-se em ata o cumprimento de todos os procedimentos, reafirmando que a seleção e a hierarquização dos candidatos obedecerá integralmente aos critérios de priorização e cotas previstos na legislação vigente do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades. Durante a sessão de perguntas e respostas, foram esclarecidas dúvidas sobre o processo de inscrição e o acompanhamento do programa. O Ato Público do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades foi considerado um sucesso, contando com a presença de diversas autoridades e evidenciando o compromisso do governo em assegurar o acesso à moradia digna para a população. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Mariana, 26 de Agosto de 2025.

Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal de Mariana- MG

Sônia Maria Loth Marton Azzi - Vice-prefeita Municipal de Mariana- MG

Maykon Henrique Delfino Borges da Cruz - Presidente da HABITAENG

Juliano Magno Barbosa - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Município de Mariana -
MG

Antônio M. de Freitas- Secretário Municipal de Habitação Município de Mariana -MG

Hevenise Dos Reis - Responsável Técnica do Serviço Social da EO:

Assinaturas das Famílias:

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL NÚMERO 005/2025

Lote de Publicação de NA no D.O

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação porventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS: NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, Praça Gomes Freire nº220-Centro-Mariana-MG CEP 35420-075, ou via Correios, Caixa Postal 41 Centro Mariana CEP. 35420-970(de preferência mediante aviso de recebimento, quando correspondência postal). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
1	AG10152699	HIL0324	18/07/2025	55412	R\$ 195.23
2	AG10152685	HIL0324	18/07/2025	55412	R\$ 195.23
3	AG10152679	QOK0416	18/07/2025	55412	R\$ 195.23
4	AG10149018	OPE6J75	18/07/2025	65300	R\$ 195.23
5	AG05975869	GWQ6A45	18/07/2025	55414	R\$ 195.23
6	AG10152215	TDZ4G63	18/07/2025	55412	R\$ 195.23
7	AG10152208	TEQ4F24	18/07/2025	55412	R\$ 195.23
8	AG10152201	QPI1738	18/07/2025	55412	R\$ 195.23
9	AG10151393	HIL0324	18/07/2025	55412	R\$ 195.23
10	AG10151386	TDZ4G63	18/07/2025	55412	R\$ 195.23
11	AG10151385	GJT1J40	18/07/2025	55412	R\$ 195.23
12	AG10151381	PUK6569	18/07/2025	55412	R\$ 195.23
13	AG10152408	RML5E50	18/07/2025	73740	R\$ 293.47
14	AG10152901	EBB7169	18/07/2025	55412	R\$ 195.23
15	AG10152026	HHX3636	11/07/2025	55412	R\$ 195.23
16	AG10152024	PUA7633	11/07/2025	55412	R\$ 195.23
17	AG10149273	RML5E50	11/07/2025	55412	R\$ 195.23

18	AG10149262	JEV3J88	11/07/2025	55412	R\$ 195.23
19	AG10149261	QNR3904	11/07/2025	55412	R\$ 195.23
20	AG10153423	SHZ6A47	11/07/2025	55412	R\$ 195.23
21	AG05975859	PZG4272	09/07/2025	55414	R\$ 195.23
22	AG05975857	SSP2I01	09/07/2025	76252	R\$ 293.47
23	AG06841057	OWW6898	09/07/2025	55680	R\$ 195.23
24	AG10149240	OLT5243	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
25	AG10149237	QNY5857	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
26	AG10149236	FSW5E23	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
27	AG10149235	MMF1C48	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
28	AG10149230	QMY2G63	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
29	AG10149214	PWE2238	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
30	AG10149205	RJG4G38	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
31	AG10149203	PXR5B02	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
32	AG10157895	TDK2B99	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
33	AG10157884	TDO8E78	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
34	AG10157871	QNS0208	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
35	AG10157859	CPX0818	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
36	AG10157858	HJR6J82	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
37	AG10153417	HOE8376	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
38	AG10153412	RME5D93	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
39	AG10149529	HDR3981	09/07/2025	55414	R\$ 195.23
40	AG10151794	SYJ2H04	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
41	AG10151792	KIR5529	09/07/2025	55412	R\$ 195.23

42	AG10149012	PVB5807	09/07/2025	55411	R\$ 195.23
43	AG05978357	LTP9G18	09/07/2025	55414	R\$ 195.23
44	AG10151766	NYF0063	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
45	AG06837334	OWP6280	09/07/2025	55414	R\$ 195.23
46	AG10149615	HEL1F68	09/07/2025	55414	R\$ 195.23
47	AG06833553	RFJ2J52	09/07/2025	55411	R\$ 195.23
48	AG10157826	NXY0F84	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
49	AG10157814	PXL8030	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
50	AG10157812	PVJ8D62	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
51	AG06840289	RFZ6B48	09/07/2025	55414	R\$ 195.23
52	AG10157806	HIU2759	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
53	AG10149498	QOG4B59	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
54	AG10149497	PUP9235	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
55	AG10149487	NXY0F84	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
56	AG10149479	QNO0513	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
57	AG10149474	QUQ2D89	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
58	AG10149469	HOI6470	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
59	AG10149465	SSP0C00	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
60	AG10149462	QOC9A46	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
61	AG10149461	HMR8B02	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
62	AG10149454	DHX3G83	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
63	AG10149443	RVV6J73	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
64	AG10149429	RJV0J07	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
65	AG10149425	MLT0F10	09/07/2025	55412	R\$ 195.23

66	AG05975766	QXR8G01	09/07/2025	55414	R\$ 195.23
67	AG10154709	PUA7633	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
68	AG10154708	TDP4G67	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
69	AG10154702	FKW5440	09/07/2025	55412	R\$ 195.23
70	AG06844389	QWY6A43	03/07/2025	55680	R\$ 195.23
71	AG10151738	GXU5340	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
72	AG10151707	QXQ9G32	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
73	AG10151706	GVV9D30	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
74	AG06847243	TEI8C36	03/07/2025	55680	R\$ 195.23
75	AG06830489	HLQ5075	03/07/2025	55680	R\$ 195.23
76	AG06830488	CNY3G70	03/07/2025	55680	R\$ 195.23
77	AG10150469	QPH8495	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
78	AG10150458	SYK5G45	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
79	AG10150456	PZF3481	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
80	AG10150455	SYJ7H69	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
81	AG10150443	MGE6H09	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
82	AG10150429	RVF5F15	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
83	AG05980101	RUD2F97	03/07/2025	55414	R\$ 195.23
84	AG10150422	QUR3I17	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
85	AG10150404	SY7E01	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
86	AG06844546	PYF0900	03/07/2025	55680	R\$ 195.23
87	AG06841054	HHM8H76	03/07/2025	58432	R\$ 195.23
88	AG06837973	HJQ3107	03/07/2025	55414	R\$ 195.23
89	AG06844387	HEM4443	03/07/2025	54600	R\$ 130.16

90	AG06844385	PUP9235	03/07/2025	54600	R\$ 130.16
91	AG10148979	RNI9E92	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
92	AG10148974	HNZ4213	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
93	AG10154943	PXC7D37	03/07/2025	55411	R\$ 195.23
94	AG10152662	SIK0A86	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
95	AG10152661	HOD3A16	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
96	AG10152655	TDI1C05	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
97	AG10152652	DXJ7264	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
98	AG10152641	ERL5J04	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
99	AG10152637	QNO7E36	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
100	AG10152635	PXI8813	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
101	AG10152631	TDI1C05	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
102	AG10152621	GMD0394	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
103	AG10152615	QNO7E36	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
104	AG10154498	HOD3A16	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
105	AG10154493	QNC8F23	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
106	AG10154479	PVG1I27	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
107	AG06845477	FIG8E96	26/06/2025	55680	R\$ 195.23
108	AG05972566	RNF7C77	26/06/2025	55413	R\$ 195.23
109	AG06842328	RWK2G31	26/06/2025	76251	R\$ 293.47
110	AG06842327	AZQ4B33	26/06/2025	55680	R\$ 195.23
111	AG10149604	GVI1933	26/06/2025	73662	R\$ 130.16
112	AG10148807	QON8580	26/06/2025	55411	R\$ 195.23
113	AG10148803	OQT5D36	26/06/2025	55414	R\$ 195.23
114	AG10148802	HEE0D85	26/06/2025	55414	R\$ 195.23

115	AG05990597	QOV6H29	26/06/2025	55411	R\$ 195.23
116	AG05990596	SIT7E36	26/06/2025	55411	R\$ 195.23
117	AG05990595	PYH9C84	26/06/2025	53800	R\$ 130.16
118	AG05990594	BCL8G36	26/06/2025	55414	R\$ 195.23
119	AG10149006	HDR4760	26/06/2025	65300	R\$ 195.23
120	AG06832352	QPJ7G50	26/06/2025	55680	R\$ 195.23
121	AG06846716	OQG6I75	26/06/2025	55680	R\$ 195.23
122	AG05980098	HMD4059	26/06/2025	55414	R\$ 195.23
123	AG06830486	PPS7B88	26/06/2025	55414	R\$ 195.23
124	AG06842925	OWT0945	26/06/2025	55411	R\$ 195.23
125	AG10149522	QUO6E34	26/06/2025	55414	R\$ 195.23
126	AG06832432	GZV7C78	26/06/2025	55414	R\$ 195.23
127	AG06837198	QUV4387	20/06/2025	73662	R\$ 130.16
128	AG06837197	PZW6874	20/06/2025	55680	R\$ 195.23
129	AG06837196	PUQ3H68	20/06/2025	76331	R\$ 293.47
130	AG06837194	SYL7G94	20/06/2025	76331	R\$ 293.47
131	AG06843258	HCB7868	20/06/2025	55414	R\$ 195.23
132	AG10154470	DUE2738	20/06/2025	55412	R\$ 195.23
133	AG10154469	AQY1G46	20/06/2025	55412	R\$ 195.23
134	AG10154466	OPB1D28	20/06/2025	55412	R\$ 195.23
135	AG10154465	OGN9B31	20/06/2025	55412	R\$ 195.23
136	AG10154458	PQF2B87	20/06/2025	55412	R\$ 195.23
137	AG10154450	HDR4A08	20/06/2025	55412	R\$ 195.23
138	AG10154446	GSE6599	20/06/2025	55412	R\$ 195.23

139	AG10154437	HNA9G16	20/06/2025	55412	R\$ 195.23
140	AG10154434	HAG2G40	20/06/2025	55412	R\$ 195.23
141	AG10154433	SIJ5J84	20/06/2025	55412	R\$ 195.23
142	AG10154432	RNL6D35	20/06/2025	55412	R\$ 195.23
143	AG10154422	HGE4J60	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
144	AG10154420	FSW5E23	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
145	AG10154419	AQY1G46	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
146	AG10154414	PUA7633	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
147	AG10154406	QWY0264	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
148	AG10154405	RME5D93	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
149	AG06831605	GWJ2293	03/07/2025	65300	R\$ 195.23
150	AG10148962	AVN3A29	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
151	AG10148956	PVW7C43	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
152	AG10148955	RME5D93	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
153	AG10148952	GVL8252	03/07/2025	55412	R\$ 195.23
154	AG06842321	RIY3F68	03/07/2025	55414	R\$ 195.23
155	AG10154942	PXK4F11	03/07/2025	55414	R\$ 195.23
156	AG10154940	HBW2J29	03/07/2025	55680	R\$ 195.23
157	AG06848349	HJX3782	20/06/2025	55090	R\$ 130.16
158	AG06848348	HLS7490	20/06/2025	55090	R\$ 130.16
159	AG10154938	RUH0C57	20/06/2025	55680	R\$ 195.23
160	AG06841698	PUC8C04	20/06/2025	55414	R\$ 195.23
161	AG10154936	SYF0C34	20/06/2025	55090	R\$ 130.16
162	AG10154934	QXN5711	20/06/2025	55411	R\$ 195.23

163	AG06837970	SHL5J20	20/06/2025	61220	R\$ 293.47
164	AG10149506	DFL7E98	20/06/2025	55414	R\$ 195.23
165	AG10149504	PXZ5987	20/06/2025	55414	R\$ 195.23
166	AG10149503	TDA1E71	20/06/2025	55414	R\$ 195.23
167	AG05980094	PWF9390	20/06/2025	55414	R\$ 195.23
168	AG06842922	RFF0F34	13/06/2025	53800	R\$ 130.16
169	AG06833443	HBW7925	13/06/2025	55414	R\$ 195.23
170	AG10154602	EZX7F40	13/06/2025	60501	R\$ 293.47
171	AG10148944	SHM8F89	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
172	AG10148941	RMU6B94	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
173	AG10148939	GJT3A47	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
174	AG10148932	HJL4551	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
175	AG10148929	GXA6969	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
176	AG10148915	QOH1I10	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
177	AG05975841	DDC8686	13/06/2025	65300	R\$ 195.23
178	AG10148910	LRN4G38	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
179	AG10148907	SYF6H07	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
180	AG10148906	HBW3C20	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
181	AG10148903	PUS0732	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
182	AG06842921	FSW5E23	13/06/2025	55417	R\$ 195.23
183	AG06842920	PPG3I84	13/06/2025	55414	R\$ 195.23
184	AG10154930	LLK8J97	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
185	AG10154924	HMQ2G63	13/06/2025	55414	R\$ 195.23
186	AG10154922	PWB9J66	13/06/2025	55414	R\$ 195.23

187	AG10150708	QPL5G71	13/06/2025	76842	R\$ 130.16
188	AG06846708	GAH3658	13/06/2025	55500	R\$ 130.16
189	AG06837965	OPE9C84	13/06/2025	55500	R\$ 130.16
190	AG06840109	TDC7I15	13/06/2025	55414	R\$ 195.23
191	AG05979800	FDH6J72	13/06/2025	76251	R\$ 293.47
192	AG10154920	QPS0I55	13/06/2025	55413	R\$ 195.23
193	AG10154919	QOU2900	13/06/2025	55411	R\$ 195.23
194	AG05990586	HDH8D71	13/06/2025	55413	R\$ 195.23
195	AG10152305	HCL0C38	13/06/2025	53470	R\$ 130.16
196	AG06839296	HJQ3107	13/06/2025	55411	R\$ 195.23
197	AG10154907	HNO1A09	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
198	AG10154908	QON1E59	13/06/2025	55414	R\$ 195.23
199	AG10154902	GXZ3G48	13/06/2025	55414	R\$ 195.23
200	AG05979794	HRR1320	13/06/2025	55414	R\$ 195.23
201	AG05979792	NYG7F07	13/06/2025	55414	R\$ 195.23
202	AG05979790	HIB7670	13/06/2025	55414	R\$ 195.23
203	AG06841695	OPV9C76	13/06/2025	55414	R\$ 195.23
204	AG05972563	SSJ8I99	13/06/2025	55411	R\$ 195.23
205	AG05972562	HHS5C37	13/06/2025	55411	R\$ 195.23
206	AG06843178	HIS1E52	13/06/2025	57380	R\$ 293.47
207	AG06834382	RUJ2F64	13/06/2025	53800	R\$ 130.16
208	AG06837182	HZQ9827	13/06/2025	76331	R\$ 293.47
209	AG05979787	QOY4511	06/06/2025	55680	R\$ 195.23
210	AG05972561	KYK1C85	06/06/2025	54010	R\$ 195.23

211	AG06842826	KYK1C85	06/06/2025	55500	R\$ 130.16
212	AG10151362	HNV5F14	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
213	AG10151361	FLW1J55	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
214	AG10151350	QGI1I08	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
215	AG10151344	QXC0H11	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
216	AG10151342	PVM1150	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
217	AG10151330	TDC2I62	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
218	AG06832429	EYR0H49	06/06/2025	76331	R\$ 293.47
219	AG10151323	RVS5E24	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
220	AG10151318	PUP3G54	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
221	AG10151315	QWW2F40	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
222	AG10151312	HKQ8E24	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
223	AG10151311	PZQ0E31	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
224	AG10151307	QMW6683	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
225	AG10151304	QPR6148	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
226	AG10150000	FNY7F31	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
227	AG06839498	PPD6F93	06/06/2025	65300	R\$ 195.23
228	AG06844377	MSY4A19	06/06/2025	55414	R\$ 195.23
229	AG06842068	HHB7510	06/06/2025	55414	R\$ 195.23
230	AG06837958	HHV7D79	06/06/2025	55680	R\$ 195.23
231	AG06837959	RUM2G14	06/06/2025	76331	R\$ 293.47
232	AG10149900	HGV3H00	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
233	AG10149897	SDY5E45	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
234	AG10149896	HDR4810	06/06/2025	55412	R\$ 195.23

235	AG10149886	OUF4D93	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
236	AG10149885	OPD6760	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
237	AG10149883	LQN1457	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
238	AG10149872	KYD7829	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
239	AG10149871	GVT9F28	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
240	AG10149870	PVY5072	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
241	AG10149865	QWW2F40	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
242	AG10149862	OWM0763	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
243	AG10149859	HDJ6637	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
244	AG10149857	MSY4A19	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
245	AG10149849	GHP0I16	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
246	AG10149847	HGJ8D02	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
247	AG10149845	QWY8G20	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
248	AG10149838	PWG6672	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
249	AG06838016	MQM2F86	13/06/2025	55680	R\$ 195.23
250	AG06845471	GZQ6308	13/06/2025	55500	R\$ 130.16
251	AG10149998	OLS7547	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
252	AG10149990	SCC1I49	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
253	AG10149988	OWT3G72	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
254	AG10149979	RFP0I75	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
255	AG10149978	TCA3D18	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
256	AG10149977	TCA1F14	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
257	AG10149974	JRF8H18	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
258	AG10149970	JIM0533	13/06/2025	55412	R\$ 195.23

259	AG10149968	OLV5545	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
260	AG10149964	PVR6D04	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
261	AG10149962	HHX2I81	13/06/2025	55412	R\$ 195.23
262	AG10152401	INZ0C66	06/06/2025	65300	R\$ 195.23
263	AG06833189	OYU7E99	06/06/2025	60501	R\$ 293.47
264	AG05980091	HEB1578	06/06/2025	51930	R\$ 293.47
265	AG06842314	QNG6E23	06/06/2025	55411	R\$ 195.23
266	AG06831896	PPM7A76	06/06/2025	60502	R\$ 293.47
267	AG10149941	OPM2G59	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
268	AG10149937	OME3E10	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
269	AG10149933	SIV8E90	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
270	AG10149931	TDJ0H91	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
271	AG10149928	BBB1H26	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
272	AG10149926	PWB9J66	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
273	AG10149923	TDJ4D12	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
274	AG10149921	PXI9H29	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
275	AG10149918	HDR4A08	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
276	AG10149916	RVM5H99	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
277	AG10149915	HAV3I87	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
278	AG10149913	RBA5J96	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
279	AG10149910	HCA1763	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
280	AG10149907	GKM5040	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
281	AG10149902	OWP3720	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
282	AG06845962	GWX6J17	06/06/2025	55680	R\$ 195.23

283	AG10149836	QQY7F50	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
284	AG10149830	HFK1993	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
285	AG10149826	QPA5976	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
286	AG10149825	GWW3736	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
287	AG10149812	OME8J51	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
288	AG10149808	OVH6J34	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
289	AG10149807	TCR3A17	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
290	AG10149803	AGE9095	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
291	AG10152594	PXY3539	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
292	AG10152588	SCP2A89	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
293	AG10152586	GZI1564	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
294	AG10152584	QPI1738	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
295	AG10152582	GWR9E97	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
296	AG10152578	QOC1E03	06/06/2025	55412	R\$ 195.23
297	AG10152571	PWQ7G98	26/05/2025	55412	R\$ 195.23
298	AG06847240	HHX4H11	26/05/2025	54600	R\$ 130.16
299	AG10148690	OQT5449	26/05/2025	55412	R\$ 195.23
300	AG10148686	HDR4A08	26/05/2025	55412	R\$ 195.23
301	AG10148670	HDR4A08	26/05/2025	55412	R\$ 195.23
302	AG10148668	RVR1F53	26/05/2025	55412	R\$ 195.23
303	AG10148667	PYD2438	26/05/2025	55412	R\$ 195.23
304	AG10152562	SYN2I50	26/05/2025	55412	R\$ 195.23
305	AG10152541	HMG0899	26/05/2025	55412	R\$ 195.23
306	AG05990582	HDP4676	26/05/2025	55411	R\$ 195.23

307	AG10148639	HDR4A08	26/05/2025	55412	R\$ 195.23
308	AG10148627	HCA1763	26/05/2025	55412	R\$ 195.23
309	AG10148614	OQQ3527	26/05/2025	55412	R\$ 195.23
310	AG10148611	QRD5B72	26/05/2025	55412	R\$ 195.23
311	AG10148609	RMV2J71	26/05/2025	55412	R\$ 195.23
312	AG10148606	OXK7D08	26/05/2025	55412	R\$ 195.23
313	AG10148605	OXC0E04	26/05/2025	55412	R\$ 195.23
314	AG10150694	SYN2I50	26/05/2025	55412	R\$ 195.23
315	AG10150684	QUW2969	26/05/2025	55412	R\$ 195.23
316	AG10150682	FFL9E12	26/05/2025	55412	R\$ 195.23
317	AG06841050	QNA4F60	07/05/2025	55500	R\$ 130.16
318	AG06841679	SEA2A79	07/05/2025	53800	R\$ 130.16
319	AG06841862	HJU2577	07/05/2025	53800	R\$ 130.16
320	AG06840856	FIG8E96	07/05/2025	55090	R\$ 130.16
321	AG06837161	OMB2431	07/04/2025	73662	R\$ 130.16
322	AG06844651	OOV8430	18/03/2025	54600	R\$ 130.16
323	AG06846063	HBC8401	18/03/2025	53800	R\$ 130.16
324	AG06844488	PVZ1H98	27/02/2025	54600	R\$ 130.16
325	AG06846023	HMO0934	29/01/2025	73662	R\$ 130.16

Data da geração: 12/08/2025

Total de registros: 325

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 - PROCESSO N° 012/2025, homologado em 16 de julho 2025. CONTRATADA: THOMMES ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 45.230.660/0001-05. **OBJETO:** O objeto da presente Ata é a **Contratação de empresa para fornecimento, instalação e responsabilidade técnica de estações de tratamento de efluentes coletivas e unifamiliares, com capacidades de tratamento de 1,35m³/dia, 1,85 m³/dia, 4,0m³/dia e 9,5m³/dia de efluente, respectivamente, que atendam aos requisitos dimensionais da NBR ABNT 12.2099 e que apresentem eficiência conforme os parâmetros de lançamento de efluentes sanitários da resolução Conama 430 em DN Copam/CERH 08 de 2022, com vistas à universalização do tratamento de esgoto do município de Mariana/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. VALOR:** O valor desta Ata é de **R\$ 2.970.000,00 (Dois milhões, novecentos e setenta mil reais). DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 132 e 133 de 13 de julho de 2023. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.